

no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Setembro de 2009. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.

202258267

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação (extracto) n.º 2549/2009

Por Deliberação de 30 de Julho de 2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Marta Sofia Sérgio Correia, técnica superior de Serviço Social do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego II — Centro de Saúde da Figueira da Foz, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202256063

#### Despacho (extracto) n.º 20293/2009

Por despacho do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul, de 29-06-2009, proferido por delegação de competências:

Maria Manuela Balau Martins Catarino, José Carlos Pedro Catarino, João Paulo Galvão Cabrita e Célia Maria Conceição e Silva, Enfermeiros Graduados do Centro Hospitalar Médio Tejo, autorizados a acumular funções para o exercício da actividade no Centro de Saúde de Mação, em regime de 19 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 1.03.2009.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202256233

### Direcção-Geral da Saúde

#### Despacho (extracto) n.º 20294/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegada de Saúde*, a Dr.ª Sara Neto Henriques de Nascimento, *Chefe de Serviço de Saúde Pública*, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Baixo Mondego I.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257384

#### Despacho (extracto) n.º 20295/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegado de Saúde Adjunto*, o Dr. Manuel Nuno Fernandes Pimentel Raposo, Assistente Graduado de Clínica Geral, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Cova da Beira.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257116

#### Despacho (extracto) n.º 20296/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em

comissão de serviço, *Delegado de Saúde Adjunto*, o Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes, Assistente Graduado de Clínica Geral, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Cova da Beira.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257076

#### Despacho (extracto) n.º 20297/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegada de Saúde Adjunta*, a Dr.ª Maria Manuela Romeira Vaz, Assistente Graduada de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Pinhal Interior Sul.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257302

### Hospital do Litoral Alentejano

#### Despacho (extracto) n.º 20298/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 21 de Agosto de 2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Técnico Principal da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, e concluído todos os trâmites relativamente ao mesmo, Lucrecia Maria Silva Lourenço, pertencente ao mapa de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano e com contrato de cedência especial para o exercício de funções de interesse público em entidade privada (IMI) — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de Técnico Principal de Radiologia, 1.º Escalão, índice 155, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, cessando o respectivo contrato de cedência à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202257465

#### Despacho (extracto) n.º 20299/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 1 de Setembro de 2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de uma vaga na categoria de Assistente da Carreira técnica superior de Saúde para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, e concluído todos os trâmites relativamente ao mesmo, Ana Margarida Rebelo de Lopes Sobral contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de assistente da carreira técnica superior de farmácia — 1.º escalão índice 120.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202257635

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Secundária/3 Abade de Baçal

#### Despacho n.º 20300/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 2009/08/05, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Ana Maria Alves Vaz para o exercício

de funções de encarregada operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010.

25 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

202257295

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena

### Aviso n.º 15726/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Alfena, de 28/08/2009, no uso das competências que me foram delegadas, e por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, com a duração de 4 horas/dia para o período de Setembro a Dezembro de 2009.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Alfena, sita na Rua da Escola Secundária, 4445-000 Alfena.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. — 1 posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Alfena e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Alfena.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.